



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Sete de Setembro, 597 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

Fone: (14) 3267-1171

www.borebi.sp.gov.br

CNPJ: 03.804.701/0001-71

ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

"UNIDOS POR BOREBI"

## RESOLUÇÃO Nº 03 / 2012

### “CRIA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI, em sessão extraordinária realizada no dia 14 de novembro de 2.012, **APROVOU** a seguinte **RESOLUÇÃO**:-

Artigo 1º - Fica criada a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Borebi, composta pelos seguintes cargos:-

- a - Advogado
- b - Contador
- c - Escriturário
- d - Serviços Gerais

Artigo 2º - Os cargos criados pelo artigo anterior, serão de provimento efetivo, providos através de concurso público e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Artigo 3º - As atribuições dos cargos ora criados constam do Anexo I, o qual faz parte integrante desta Lei.

Artigo 4º - Os vencimentos fixados para os cargos criados no Artigo 1º constam do Anexo II, o qual faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – Os vencimentos que tratam o “caput” deste artigo serão reajustados anualmente, a partir de Janeiro de 2.014, de acordo com o INPC/IBGE (base dez/13), ou outro que venha substituí-lo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Sete de Setembro, 597 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000  
Fone: (14) 3267-1171  
www.borebi.sp.gov.br

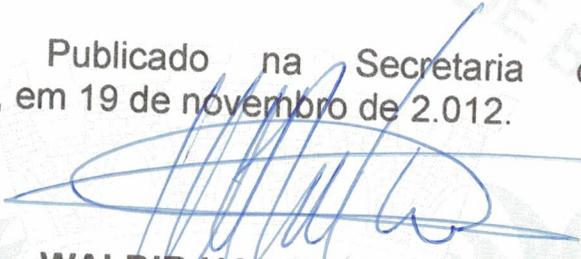
CNPJ: 03.804.701/0001-71  
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012  
"UNIDOS POR BOREBI"

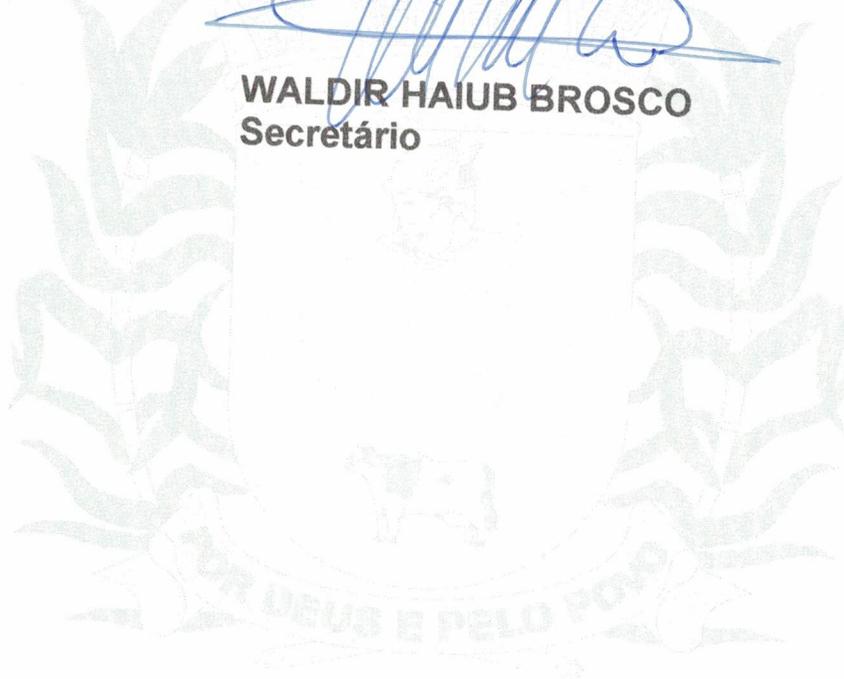
Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borebi, em 19 de novembro de 2.012.

*Pedro miguel*  
**PEDRO MIGUEL DE ARAÚJO**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara  
Municipal de Borebi, em 19 de novembro de 2.012.

  
**WALDIR HAIUB BROSCO**  
Secretário





# CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Sete de Setembro, 597 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000  
Fone: (14) 3267-1171  
www.borebi.sp.gov.br

CNPJ: 03.804.701/0001-71  
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012  
"UNIDOS POR BOREBI"

## RESOLUÇÃO Nº 03 / 2012 ANEXO I

### **Cargo:- ADVOGADO**

#### **ATRIBUIÇÕES**

1. Exercer a representação judicial do Legislativo Municipal, independente de procuração específica;
2. Prestar consultoria e assistência jurídica a Presidência, Mesa Diretora, aos senhores Vereadores, as Comissões Permanentes e Temporárias e ao Plenário, nos assuntos relativos às atividades da Câmara Municipal;
3. Emitir pareceres prévios sobre as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo;
4. Elaborar minutas de contratos e emitir pareceres prévios sobre processos administrativos em geral, inclusive licitatórios, disciplinares;
5. Examinar contratos, convênios e outros instrumentos de natureza não judicial, em que a Câmara Municipal for parte;
6. Redigir por determinação da Mesa, proposições legislativas;
7. Promover estudos e elaborar pareceres técnico-jurídicos relativos à matéria jurídica de interesse do Poder Legislativo;
8. Demais atividades correlatas ao cargo.

### **Cargo:- CONTADOR**

#### **ATRIBUIÇÕES**

1. Assessorar a Mesa Diretora da Câmara elaborando e acompanhando os processos relativos à área de contabilidade e tesouraria, como movimentação financeira, controle patrimonial e arquivo permanente;
2. Executar os trabalhos de prestação de contas, orçamento, auditorias e atender a fiscalização;
3. Executar a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial do legislativo;
4. Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas de natureza orçamentária;
5. Elaborar o plano de contas do Legislativo; escriturar contas correntes diversas, examinar empenhos de despesas e a existência de saldos nas dotações; auxiliar na feita global da contabilidade dos componentes da receita; conferir os documentos da receita e



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Sete de Setembro, 597 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

Fone: (14) 3267-1171

[www.borebi.sp.gov.br](http://www.borebi.sp.gov.br)

CNPJ: 03.804.701/0001-71

ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

"UNIDOS POR BOREBI"

despesa; fazer a conciliação dos extratos bancários; elaborar balancetes mensais, balanços anuais e outros demonstrativos contábil-financeiros; elaborar a demonstração financeira consolidada e elaborar o Balanço Geral; elaborar a folha de pagamento do quadro de servidores da Câmara Municipal, emitir guias e cheques bancários para pagamento de toda a despesa da Câmara; zelar pela guarda e conservação dos bens, valores e equipamentos da unidade;

6. Executar outras tarefas correlatas e compatíveis com as necessidades do Legislativo.

## Cargo: - ESCRITURÁRIO

### ATRIBUIÇÕES

1. Atendimento ao público em geral, informando, recebendo, orientando e encaminhando a população atendida pela Câmara Municipal;
2. Acompanhar a movimentação dos bens móveis da Câmara Municipal;
3. Classificar orçamentariamente os documentos da despesa;
4. Providenciar os documentos para pagamento das compras efetuadas pela Câmara, bem como providenciar adiantamentos para despesas de viagem, organizando os respectivos relatórios de despesas efetuadas, para prestação de contas;
5. Organizar o pagamento das despesas de acordo com as determinações superiores;
6. Elaborar processos licitatórios quando das necessidades de aquisição de materiais, serviços e outros;
7. Manter atualizada as fichas de controle de materiais em estoque no almoxarifado, classificando, organizando e preparando expedientes fazendo anotações, mantendo arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias com base em informações preestabelecidas;
8. Coordenar o registro das admissões, demissões e exonerações dos servidores da Casa;
9. Responsabilizar-se pelo recebimento e expedição das correspondências, encaminhando-as aos respectivos destinatários;
10. Executar todos os serviços preparatórios ao processamento dos documentos a serem encaminhados à contabilização;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Sete de Setembro, 597 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

Fone: (14) 3267-1171

www.borebi.sp.gov.br

CNPJ: 03.804.701/0001-71

ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

"UNIDOS POR BOREBI"

## RESOLUÇÃO Nº 03 / 2012 ANEXO II

NUMERO CARGOS	CARGO	PADRÃO SALARIAL	SALÁRIO
01	Advogado	A-1	R\$ 2.500,00
01	Contador	B-1	R\$ 2.500,00
01	Escriturário	C-1	R\$ 1.000,00
01	Serviços Gerais	D-1	R\$ 800,00





# **CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI**

Rua Sete de Setembro, 597 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

Fone: (14) 3267-1171

www.borebi.sp.gov.br

CNPJ: 03.804.701/0001-71

ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

"UNIDOS POR BOREBI"

11. Operar máquinas de Xerox abastecendo-as com material necessário;
12. Atender telefonemas destinados ao setor;
13. Executar todos os serviços correlatos ao cargo.

## **Cargo:- SERVIÇOS GERAIS**

### **ATRIBUIÇÕES**

1. Atender e observar as instruções e diretrizes da Mesa da Câmara;
2. Executar os serviços de limpeza, conservação e manutenção das instalações do prédio da Câmara Municipal;
3. Realizar os trabalhos de copa, controlando o atendimento aos membros da Mesa Diretora, Vereadores, Servidores e público em geral;
4. Manter higienizado os ambientes de trabalho, notadamente os sanitários existentes;
5. Executar todas as atribuições que lhe forem conferidas para melhor andamento do serviço.